



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 49-CONSUP/IFAM, de 26 dezembro de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23443.002453/2013-90 e a sua submissão ao conselheiro Jânio Lúcio Paes Alves, através do Despacho nº 38-GR/CS/IFAM e para relatoria na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior;

CONSIDERANDO o parecer e voto do conselheiro relator Jânio Lúcio Paes Alves, favorável à aprovação da indicação do nome da servidora Sanara Santos dos Santos para exercer o Cargo de Direção de chefe da Auditoria Interna do IFAM e a decisão por unanimidade pelos demais Conselheiros, em sessão realizada no dia 06 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

I- APROVAR o nome da servidora **Samara Santos dos Santos**, para exercer o Cargo de Direção de Chefe da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM.

II- Autorizar a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Amazonas, a adoção das providências que se fizerem necessárias, junto aos órgãos de controle externo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior**